



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.707, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a empresa **MIDAS ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.775.305/0001-36, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Av. J. J. de Araújo Regadas, com o objetivo realizar o evento “SERVEJA TERESÓPOLIS”, que ocorrerá no período de 12 a 15 de outubro de 2018, DE 12h as 24h.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois
mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =